



Processo Administrativo nº. 1104001/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO DOIS INSENSIBILIZADOR PNEUMÁTICO DE ABATE E DUAS SERRA DE CORTE, DESTINADOS AO MATADOURO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, VISANDO APRIMORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO E A EFICIÊNCIA OPERACIONAL DO ABATE DE ANIMAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento adequado e seguro de equipamentos destinados ao Matadouro Público Municipal de Lagoa Salgada/RN, consistindo na aquisição de dois (02) sensibilizadores pneumáticos de abate e duas (02) serras de corte, com o objetivo de aprimorar as condições de trabalho, assegurar a segurança dos servidores e aumentar a eficiência operacional no processo de abate de animais.

1.1.1. Os equipamentos a serem adquiridos deverão ser novos, originais ou compatíveis de primeira qualidade, atender às normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente as Normas Regulamentadoras NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) e NR-36 (Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados), além das exigências legais e sanitárias aplicáveis ao setor de abate, conforme descrição dos itens abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	SERRA DE CORTE	UND	02	R\$ 10.980,00	R\$ 21.960,00
02	INSENSIBILIZADOR PNEUMÁTICO DE ABATE	UND	02	R\$ 13.223,00	R\$ 26.446,00

1.2. O objeto caracteriza-se como aquisição de equipamentos de natureza não continuada, sendo dois (02) sensibilizadores pneumáticos de abate e duas (02) serras de corte, destinados ao Matadouro Público Municipal de Lagoa Salgada/RN, com a finalidade de melhorar as condições de trabalho, promover maior segurança nas operações de abate e otimizar a eficiência do processo produtivo, atendendo às exigências legais e sanitárias vigentes.

1.3. Prazo de vigência: o contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega e recebimento definitivo dos equipamentos, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal responsável, abrangendo todas as etapas necessárias para o fornecimento, transporte, entrega, instalação (se aplicável) e comprovação de conformidade técnica dos equipamentos.

1.4. Valor estimado: o valor global da contratação será definido com base na pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados, considerando equipamentos novos, originais ou compatíveis de primeira qualidade, com garantia mínima conforme padrões de mercado, incluindo custos de transporte, entrega e documentação técnica, assegurando economicidade e atendimento ao interesse público.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de dois (02) sensibilizadores pneumáticos de abate e duas (02) serras de corte, destinados ao Matadouro



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Equipe de Planejamento

Público Municipal de Lagoa Salgada/RN, visando aprimorar as condições de trabalho, reforçar a segurança dos servidores e aumentar a eficiência operacional no processo de abate de animais.

O Município não dispõe atualmente de equipamentos em número suficiente ou em condições adequadas de funcionamento, o que compromete a produtividade, a segurança e a conformidade com as normas sanitárias e trabalhistas aplicáveis, especialmente as NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos) e NR-36 (Segurança e Saúde no Trabalho em Empresas de Abate e Processamento de Carnes e Derivados).

2.2. A aquisição dos equipamentos é indispensável para assegurar o cumprimento das boas práticas de abate humanitário, garantir maior precisão e segurança nas operações de corte, e reduzir riscos de acidentes de trabalho e danos aos trabalhadores. A medida contribui diretamente para a melhoria das condições sanitárias e operacionais do Matadouro, promovendo eficiência, bem-estar animal e conformidade com as exigências dos órgãos de fiscalização.

2.3. Embora não tenha sido formalizado o Plano Anual de Contratações, a presente demanda foi instruída com Estudo Técnico Preliminar (ETP), pesquisa de preços de mercado e dotação orçamentária específica, em observância aos arts. 18 e 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o devido planejamento, a economicidade, a legalidade e a transparência na execução da despesa pública.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de dois (02) insensibilizadores pneumáticos de abate e duas (02) serras de corte, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, destinados ao Matadouro Público Municipal de Lagoa Salgada/RN.

3.2. Os equipamentos serão utilizados para modernizar e otimizar o processo de abate de animais, assegurando maior precisão, eficiência operacional e segurança no ambiente de trabalho, além de garantir o cumprimento das exigências legais e sanitárias relacionadas à atividade.

3.3. A aquisição permitirá substituir ou complementar equipamentos defasados ou em condições inadequadas de uso, reduzindo riscos de acidentes e assegurando conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-36, que tratam da segurança em máquinas e equipamentos e da segurança e saúde no trabalho em empresas de abate e processamento de carnes e derivados, respectivamente.

3.4. A execução da solução abrangerá todas as etapas necessárias à plena utilização dos equipamentos, compreendendo:

- fornecimento e transporte até o local de instalação;
- entrega devidamente embalada e acompanhada de nota fiscal, manual de instruções e certificado de garantia do fabricante;
- verificação da conformidade técnica e operacional dos equipamentos;
- e atesto de recebimento pela Secretaria Municipal responsável, após conferência e comprovação do atendimento integral às especificações do Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Equipe de Planejamento

3.5. Dessa forma, a solução atenderá aos princípios da eficiência, segurança, economicidade e interesse público, assegurando melhores condições de trabalho aos servidores, aumento da produtividade e adequação do matadouro municipal às normas legais e sanitárias vigentes.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto.

4.2. Não será exigida garantia contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021).

4.3. A contratada deverá comprovar capacidade técnica por meio de atestados de desempenho anterior em serviços de natureza semelhante, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.4. A execução deve observar a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 4.320/1964 e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo confidencialidade das informações.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. A execução contratual terá início após a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal responsável, observando as condições, prazos e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.2. O fornecimento dos equipamentos — dois (02) insensibilizadores pneumáticos de abate e duas (02) serras de corte — deverá ser realizado em lote único, contemplando o transporte, entrega, manuseio e acondicionamento adequado dos itens no local designado pela Administração Municipal, garantindo que cheguem em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento.

5.3. A contratada deverá assegurar que todos os equipamentos sejam novos, originais ou compatíveis de primeira qualidade, devidamente embalados, acompanhados de nota fiscal, certificado de garantia do fabricante, manual de instruções e documentação técnica que comprove a conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-12 e NR-36, bem como demais exigências legais e sanitárias aplicáveis.

5.4. O recebimento definitivo dos equipamentos será comprovado mediante atesto do fiscal do contrato, que verificará:

- a conformidade técnica e operacional dos itens entregues;
- a integridade física e funcional dos equipamentos;
- a apresentação da documentação exigida;
- e o cumprimento integral das obrigações contratuais pela empresa fornecedora.

5.5. Somente após o atesto favorável da fiscalização será autorizado o pagamento à contratada, conforme as condições e prazos definidos no contrato.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado por portaria, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O fiscal registrará em processo administrativo todas as ocorrências relevantes e determinará prazos para correção de falhas ou vícios.

6.3. Cabe à contratada responder integralmente por todos os encargos trabalhistas,



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Equipe de Planejamento

previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. A seleção será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O critério de julgamento será o menor preço global, considerando que o fracionamento comprometeria a continuidade e a economicidade da execução.

7.3. Habilitação Jurídica:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);
- b) Microempreendedor Individual – MEI: CCMEI, com verificação de autenticidade no portal oficial;
- c) Sociedade empresária/SLU (antiga EIRELI): ato constitutivo/estatuto/contrato social e alterações, registrados na Junta Comercial, com documento que comprove os administradores;
- d) Sociedade simples: ato constitutivo e alterações, inscritos no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com comprovação dos administradores;
- e) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto com a respectiva ata de aprovação, registrados na Junta Comercial ou no RCPJ, além do registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- f) Sociedade estrangeira autorizada a funcionar no Brasil: decreto/ato de autorização e documentos de representação legal.

7.3.1. Os documentos deverão vir acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação correspondente.

7.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ;
- b) CRF/FGTS (Caixa Econômica Federal);
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);
- d) Certidão de Débitos Estadual e de sua Dívida Ativa (domicílio/sede);
- e) Certidão de Débitos Municipal (domicílio/sede);
- f) CNDT – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (TST).

7.5. Habilitação Técnica:

- a) Atestados de capacidade técnica que comprovem aptidão para serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Equipe de Planejamento

- a.1) Atestados podem estar em nome da matriz ou filial;
- a.2) Quando solicitado, o fornecedor apresentará comprovações de legitimidade;
- a.3) Preferencialmente, os atestados devem evidenciar experiência em rotinas perante RFB/PGFN/DAU (uso de e-CAC/REGULARIZE, gestão de pendências/parcelamentos, emissão de CND/CPEND, atendimento a prazos e intimações).

7.6. Outros Requisitos de Habilitação

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da CF.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Ação: 2012 – Manutenção das Ações da Secretaria de Agricultura e Pecuária

Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000

Ação: 1062 – Aquisição de Equipamentos de Produção

Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000

Ação: 1062 – Aquisição de Equipamentos de Produção

Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 17000000

Ação: 1062 – Aquisição de Equipamentos de Produção

Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 17010000

Ação: 1062 – Aquisição de Equipamentos de Produção

Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 17003110

Ação: 1062 – Aquisição de Equipamentos de Produção

Natureza: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 17003120

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato.

9.2. O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada.

9.3. Aplicam-se as regras de empenho, liquidação e pagamento previstas na Lei nº 4.320/1964.

9.4. Constatada inexecução ou falha, poderão ser aplicadas glosas proporcionais e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.



10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Compete ao contratante, por intermédio da Secretaria Municipal responsável, no âmbito da aquisição de dois (02) insensibilizadores pneumáticos de abate e duas (02) serras de corte, destinados ao Matadouro Público Municipal de Lagoa Salgada/RN, o cumprimento das seguintes atribuições:

- 10.1.** Receber os equipamentos contratados nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;
- 10.2.** Notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades, defeitos de fabricação, avarias no transporte ou incompatibilidade técnica dos equipamentos, para que sejam corrigidos ou substituídos, às expensas da contratada;
- 10.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio da designação formal de gestor e/ou fiscal do contrato, com registros no processo administrativo, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.4.** Efetuar o pagamento pelos equipamentos efetivamente entregues, conferidos e atestados pela fiscalização, nos prazos e condições ajustados no contrato;
- 10.5.** Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de inexecução total ou parcial do contrato, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos arts. 115 e 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.6.** Decidir, de forma fundamentada, sobre solicitações, reclamações ou esclarecimentos relativos ao fornecimento dos equipamentos, ressalvadas as manifestamente impertinentes;
- 10.7.** Não se responsabilizar por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que relacionados ao objeto, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos, omissões ou falhas da contratada, de seus empregados ou prepostos, conforme o art. 121 da Lei nº 14.133/2021;
- 10.8.** Fornecer, quando necessário, informações, documentos e meios de acesso indispensáveis à execução e fiscalização da entrega dos equipamentos, observadas as normas de segurança da informação e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Parágrafo único: As obrigações acima não afastam outras responsabilidades legais e regulamentares do contratante aplicáveis à execução e fiscalização do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Compete à contratada fornecer os equipamentos descritos neste Termo de Referência — sendo dois (02) insensibilizadores pneumáticos de abate e duas (02) serras de corte, destinados ao Matadouro Municipal de Lagoa Salgada/RN —, observando rigorosamente as especificações técnicas, condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, conforme as obrigações a seguir:



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Equipe de Planejamento

- 11.1.** Realizar o fornecimento integral dos equipamentos, novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as especificações constantes do Termo de Referência;
- 11.2.** Assegurar que os equipamentos entregues atendam integralmente aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos, acompanhados de manuais técnicos, certificados de garantia e demais documentos de conformidade exigidos pelos órgãos competentes;
- 11.3.** Responsabilizar-se pelo transporte, embalagem, carga e descarga dos equipamentos até o local de entrega indicado pela Administração, garantindo integridade e segurança durante todo o processo logístico;
- 11.4.** Proceder à instalação, montagem e teste operacional dos equipamentos, quando aplicável, garantindo o pleno funcionamento no ato do recebimento provisório;
- 11.5.** Disponibilizar, quando necessário, treinamento básico para os servidores responsáveis pela operação dos equipamentos, a fim de garantir o uso seguro e eficiente;
- 11.6.** Substituir, sem ônus adicional para a Administração, qualquer equipamento ou componente que apresente defeito de fabricação, mau funcionamento ou não conformidade com as especificações, durante o período de garantia contratual;
- 11.7.** Manter válidas todas as condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas na licitação ou contratação direta, durante toda a vigência do contrato;
- 11.8.** Cumprir as normas de segurança do trabalho, ambientais e sanitárias aplicáveis, bem como as exigências legais referentes à comercialização, transporte e instalação dos equipamentos fornecidos;
- 11.9.** Manter sigilo e confidencialidade sobre quaisquer informações obtidas em razão da execução contratual, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);
- 11.10.** Responder, integralmente, por danos causados à Administração Pública ou a terceiros decorrentes de culpa, dolo, negligência ou imperícia durante a execução do contrato.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Fica assegurado à contratada o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação dos pressupostos legais e observância dos procedimentos administrativos aplicáveis.

13. DAS SANÇÕES:

- 13.1.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratada estará sujeita, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções administrativas, nos termos dos arts. 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021:
 - a) advertência;
 - b) multa de mora ou de ofício, conforme regulamento municipal ou previsão contratual;
 - c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três)



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Equipe de Planejamento

anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável nos casos de maior gravidade.

13.2. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração.

13.3. A aplicação das penalidades não exime a contratada da responsabilidade civil e penal por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.

13.4. A Administração poderá compensar o valor de multas com créditos devidos à contratada, sem prejuízo da cobrança judicial do saldo remanescente.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

14.1. O contrato terá vigência da data da assinatura, até 31 de dezembro de 2025, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo eficaz até a execução integral do objeto e cumprimento de todas as obrigações contratuais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, os documentos que instruem o processo administrativo, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, a estimativa de custos, a dotação orçamentária e o parecer jurídico.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Lagoa Salgada/RN, 04 de novembro de 2025.

RICHARDSON ARTUR RODRIGUES SILVA
Presidente da Equipe de Planejamento